



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Referente ao Semestre Letivo: 2025.1</b>                                         |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                    |
| Nome: ALZEIR MACHADO RODRIGUES                                                      |
| Campus: ACOPIARA                                                                    |
| Departamento ou Diretoria: DEPARTAMENTO DE ENSINO                                   |
| Matrícula SIAPE: 141****                                                            |
| Tipo de vínculo: Efetivo ( x ) Substituto ( ) Temporário ou colaboração técnica ( ) |
| Regime de Trabalho: 40h D.E. ( x ) 40h ( ) 20h ( )                                  |

| ATIVIDADES DOCENTES  |                                                                                                                  |     |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Atividades de Ensino |                                                                                                                  |     |
| 1                    | <b>AULAS EM FIC, TÉCNICO, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b>                                  | C.H |
| 1.1                  | Cursos Técnico e/ou Licenciaturas, com base na lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008                              | 10  |
| 1.2                  | Cursos de Especialização Técnica, Graduação e Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu)                         |     |
| 1.3                  | Cursos FIC (Observar o Art.7, §4º regulamentação da carga horária)                                               |     |
| 2                    | <b>ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO (até 45% do regime de de trabalho)</b>                                     | C.H |
| 2.1                  | Preparação + Planejamento                                                                                        | 8   |
| 2.2                  | Atendimento a Estudantes                                                                                         | 2   |
| 3                    | <b>ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO (2 horas)</b>                                                                   | C.H |
| 3.1                  | Participação nos encontros técnico-pedagógicos, reuniões com os diversos setores da gestão                       | 2   |
| 4                    | <b>ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO (até 10 horas)</b>                                                                   |     |
| 4.1                  | Orientação de TCC graduação                                                                                      | 2   |
| 4.2                  | Orientação de Estágio Supervisionado (Supervisor-Orientador)                                                     |     |
| 4.3                  | Orientação de Estágio Supervisionado (Curso com regulamentação diferenciada em Conselho de Classe Profissional)  |     |
| 4.4                  | Monitoria                                                                                                        |     |
| 4.5                  | Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou outro programa voltado a Permanência e Êxito |     |
| 5                    | <b>ATIVIDADE DE ENSINO EXTRACURRICULAR (até 25% do regime de trabalho)</b>                                       | CH  |

|                                        |                                                                                                                                               |     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 5.1                                    | Responsável por Laboratório                                                                                                                   |     |
| 5.2                                    | Projetos ou atividades complementares de ensino extracurriculares                                                                             |     |
| <b>ATIVIDADES DE PESQUISA APLICADA</b> |                                                                                                                                               |     |
| 6                                      | <b>Descrição das atividades</b>                                                                                                               | C.H |
| 6.1                                    | Coordenação de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento cadastrado na PRPI com fomento IFCE ou sem recursos                              | 12  |
| 6.2                                    | Coordenação de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento cadastrado na PRPI com captação de recursos externos ao IFCE                     |     |
| 6.3                                    | Participação na equipe de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento, cadastrado na PRPI                                                   |     |
| 6.4                                    | Orientação em especialização e Co-orientação em mestrado ou doutorado do IFCE ou em outra instituição de ensino superior com anuência do IFCE |     |
| 6.5                                    | Bolsista produtividade PQ, DT do CNPq                                                                                                         |     |
| 6.6                                    | Participação em programa de Pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente COLABORADOR (do IFCE ou outra IES com anuência)      |     |
| 6.7                                    | Participação em programa de Pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente PERMANENTE (do IFCE ou outra IES com anuência)       | 16  |
| 6.8                                    | Revisor de Periódicos ou Eventos Científicos reconhecidos pela PRPI                                                                           |     |
| 6.9                                    | Bolsista produtividade do IFCE ou agências oficiais de fomento                                                                                |     |
| 6.10                                   | Coordenação de comitê de ética em pesquisa do IFCE                                                                                            |     |
| 6.11                                   | Participação como membro relator de comitê de ética em pesquisa do IFCE                                                                       |     |
| 6.12                                   | Participação em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente COLABORADOR (do IFCE ou outra IES com anuência)      |     |
| 6.13                                   | Participação em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente PERMANENTE (do IFCE ou outra IES com anuência)       |     |
| <b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>          |                                                                                                                                               |     |
| 7                                      | <b>Descrição das atividades</b>                                                                                                               | C.H |
| 7.1                                    | Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com fomento IFCE ou sem recursos                                             |     |
| 7.2                                    | Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com captação de recursos externos ao IFCE                                    |     |
| 7.3                                    | Participação na equipe de projeto ou programa de extensão, cadastrado na PROEXT, exceto aula FIC                                              |     |
| 7.4                                    | Coordenação de incubadoras de empresas                                                                                                        |     |
| 7.5                                    | Coordenação dos NAPNEs ou NEABIs                                                                                                              |     |

|                                                                                   |                                                                                  |                  |         |                     |       |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|---------------------|-------|--------|
| 7.6                                                                               | Participação em NAPNEs ou NEABIs                                                 |                  |         |                     |       |        |
| 7.7                                                                               | Cursos FIC (Quantidade de horas por curso)                                       |                  |         |                     |       |        |
| 7.8                                                                               | Preparação + Planejamento dos cursos FIC                                         |                  |         |                     |       |        |
| 7.9                                                                               | Planejamento e organização de eventos de extensão                                |                  |         |                     |       |        |
| ATIVIDADES DE GESTÃO (Somente para os regimes de trabalho de 40h ou 40h com D.E.) |                                                                                  |                  |         |                     |       |        |
| 8                                                                                 | ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL E ACADÊMICA                                   | C.H              |         |                     |       |        |
| 8.1                                                                               | Coordenador de Curso                                                             |                  |         |                     |       |        |
| 8.2                                                                               | Coordenador de Setor                                                             |                  |         |                     |       |        |
| 8.3                                                                               | Chefe de Departamento                                                            | 18               |         |                     |       |        |
| 8.4                                                                               | Diretores de Área/Setor                                                          |                  |         |                     |       |        |
| 8.5                                                                               | Assessor da Reitoria                                                             |                  |         |                     |       |        |
| 8.6                                                                               | Coordenador de Implantação de Campus                                             |                  |         |                     |       |        |
| 8.7                                                                               | Assistente de Pró-Reitoria ou Chefe de Gabinete de Campus                        |                  |         |                     |       |        |
| 8.8                                                                               | Coordenador de programa institucional: ensino, pesquisa aplicada ou extensão     |                  |         |                     |       |        |
| 9                                                                                 | ATIVIDADES EM COMISSÕES OU DE FISCALIZAÇÃO                                       |                  |         |                     |       |        |
| 9.1                                                                               | Conselhos, comissões ou comitês permanentes institucionais                       | 3                |         |                     |       |        |
| 9.2                                                                               | Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Central) |                  |         |                     |       |        |
| 9.3                                                                               | Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Local)   |                  |         |                     |       |        |
| 9.4                                                                               | Conselhos ou comitês permanentes externos                                        |                  |         |                     |       |        |
| 9.5                                                                               | Colegiado de Cursos                                                              | 2                |         |                     |       |        |
| 9.6                                                                               | Núcleo Docente Estruturante (NDE)                                                |                  |         |                     |       |        |
| 9.7                                                                               | Comissão de Processo Administrativo Disciplinar                                  |                  |         |                     |       |        |
| 9.8                                                                               | Participação em Direção Sindical como titular                                    |                  |         |                     |       |        |
| 9.9                                                                               | Fiscalização de contrato                                                         |                  |         |                     |       |        |
| TOTAL                                                                             |                                                                                  | 40               |         |                     |       |        |
| DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO SEMESTRE                                         |                                                                                  |                  |         |                     |       |        |
| Horário                                                                           | Segunda                                                                          | Terça            | Quarta  | Quinta              | Sexta | Sábado |
| 7h-9h                                                                             | 31.102.50 / FBBM                                                                 | PLAN             | PLAN    | PLAN                | PLAN  |        |
| 9h-11h                                                                            | DE                                                                               | DE               | DE/ATEN | DE                  | DE    |        |
|                                                                                   |                                                                                  |                  |         |                     |       |        |
| 13h-15h                                                                           | 31.400.15 / BIOQ                                                                 | 31.400.15 / BIOQ | DE      | 31.400.28 / EOEFUND | PESQ  |        |
| 15h-17h                                                                           | DE/ATEN                                                                          | DE               | DE/REUN | 31.400.28 / EOEFUND | PESQ  |        |

Orientações para preenchimento do Plano de Trabalho Docente (PIT):

1. A carga horária (C.H.) deve ser contabilizada em horas de 60 minutos;
2. A C.H deve constar o subtotal de horas obtidas para cada atividade registrada de acordo com o obtido na Tabela de Carga Horária docente;

3. Com exceção da carga horária de ensino dedicada a aulas (que serão acompanhadas através do sistema Acadêmico), todas as demais atividades deverão ser comprovadas através de documentos anexados a este PIT;
4. O PIT deve ser enviado às Direções ou Departamentos de Ensino em até trinta dias antes do início da elaboração dos calendários para o semestre subsequente;
5. No caso de não apresentação do PIT no prazo, subentende-se que o docente realiza exclusivamente atividades de ensino no IFCE;
6. As atividades de apoio ao ensino serão fixas em 2 (duas) horas já preenchidas no PIT;
7. Os projetos de pesquisa aplicada ou extensão deverão contemplar: contendo título de cada projeto a ser desenvolvido e, ainda, horário, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados, anexados na forma de documentos comprobatórios a este PIT;
8. O PIT deve ser preenchido respeitando os critérios estabelecidos na Resolução de Carga Horária Docente do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Alzeir Machado Rodrigues, Chefe do Departamento de Ensino**, em 25/03/2025, às 21:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7195676** e o código CRC **B63F530D**.